



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 316/2015

Rerratifica o art1º, do Decreto nº 028/2015, de 27/01/2015, que declara de Utilidade Pública Área de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica rerratificado o art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 028/2015, publicado no "Gazeta Regional" nº 337 de 27 de janeiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Área: 800,00 m²

Proprietário: Marcelo Augusto Riesemberg ou a quem de direito pertencer

Situação: Lote nº13-A, subdivisão do lote nº 13 da Quadra nº 55, situado no Quadro Urbano desta cidade e comarca de Chopinzinho-PR.

Matrícula: 27.825– Registro de Imóveis – Comarca de Chopinzinho-PR.

Limites e Confrontações: Norte: Confronta com parte do Lote nº 03 da Quadra nº 55, com 16,00m. Leste: Confronta com o Parte do Lote nº 13 e Parte do Lote nº 14 da Quadra nº 55, com 50,00m. Sul: Confronta com a Rua Presidente Jucelino Kubitschek, com 16,00m. Oeste: Confronta com o Lote nº 12 da Quadra nº 55, com 50,00m.

Descrição: Partindo da estação E01, localizada na divisa entre o Lote nº13-A da Quadra nº55 e o Lote nº12 da Quadra nº55, e no alinhamento predial da Rua Jucelino Kubitschek, desta estação E01, segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº13-A da Quadra nº55 e pelo lado esquerdo com área do Lote nº12 da Quadra nº55, com o azimute de 337º11'18" e distância de 50,00m, até a estação E02, desta segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº13-A da Quadra nº55 e pelo lado esquerdo com área do Lote nº03 da Quadra nº55, com o azimute de 67º11'18" e distância de 16,00m, até a estação E03, desta segue confrontando pelo lado direito com área do Lote nº13-A da Quadra nº55 e pelo lado esquerdo com área de Parte do Lote nº13 e Parte do Lote nº14 da Quadra nº55, com o azimute de 157º11'18" e distância de 50,00m até a estação E04, localizada no alinhamento predial da Rua Jucelino Kubitschek, desta estação E04, segue confrontando pelo lado direito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

com área do Lote nº13-A da Quadra nº55 e pelo lado esquerdo com área da Rua Jucelino Kubitschek, com azimute de 247º11'18" e distância de 16,00m até a estação E01, que é o início desta descrição.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético e definem o perímetro da área para o Lote nº13-A.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE JANEIRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 372 de 29/09/2015 pg nº 5B